

# SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SERTA Nº 03/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar dos Municípios de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D' Água das Flores, Olho D' Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira e Territórios Indígenas do entorno.

O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA, com sede no Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim - PE, inscrito no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, representado neste ato por sua Presidenta, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, CPF nº 032.918.414-84, portadora da cédula de identidade nº 5.863.611 SDS-PE, no uso de suas atribuições. Torna público, para o conhecimento dos interessados/as, a abertura da chamada pública 03/2021. Tendo como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar, pela modalidade Compra Institucional, para suplementação alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade"

#### **RESOLVE:**

- I. Instituir o GRUPO GESTOR responsável pelo processo do chamamento público e seleção das propostas de venda, ficando, desde já, designados/as os seguintes membros: Ivone Sulamita de Farias, Erica Priscila dos Santos Silva, Ronaldo Gonçalves de Melo Paulo José Santana e José Fábio Cordeiro.
- II. Estabelecer que é de responsabilidade desse Grupo Gestor a criação dos instrumentos técnicos necessários para seleção, elaboração e divulgação dos resultados, além dos comunicados que se fizerem necessários.

Ibimirim – PE, 26 de janeiro de 2021.

SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Alexsandra Maria da Silva Presidenta do Serta



# SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA 3ª CHAMADA PÚBLICA SERTA Nº 03/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar dos Municípios de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D' Água das Flores, Olho D' Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira e Territórios Indígenas do entorno.

3ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade"", para suplementação alimentar de trabalhadores em situação de vulnerabilidade. **Tendo como referência metodológica as diretrizes estabelecidas** na modalidade de compra institucional, com dispensa de procedimento licitatório e amparo no art. 19 da Lei nº 10.696/2003, no art. 17 da Lei 12.512/2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775/2012 e na Resolução nº 50/2012 do Grupo Gestor do PAA, publicado no diário Oficial da União de 26/11/2012, com as alterações estabelecidas nas Resoluções GGPAA nº 56/2013, 64/2013, 73/2015 e 78/2017.

**O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**, com sede Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim - PE, inscrito no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, representado neste ato por sua Presidenta, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, CPF nº 032.918.414-84, portadora da cédula de identidade nº 5.863.611 SDS-PE, no uso de suas atribuições.

Vem realizar chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar, para suplementação alimentar de famílias de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, com organização para doação **no formato de cestas**. Fazendo uso da modalidade Compra Institucional, com dispensa de procedimentos licitatória, tal qual orienta a legislação mencionada acima.

Os prazos e procedimentos estabelecidos foram adequados às diretrizes emergenciais do atual estado de pandemia da Covid-19, que coincide com o objeto desta Chamada Pública.

## Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



Para fins desta Chamada a Comissão Especial de Compras, previsto no Manual de Compras da Instituição, será chamado de Grupo Gestor.

# 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital da Chamada Pública	Dia 26 de janeiro de 2021.
Da Impugnação da Chamada Pública	Será concebido <b>até 05 (cinco) dias</b> úteis antes da data designada para abertura dos envelopes de <b>HABILITAÇÃO</b> .
Etapa 01, data e local de apresentação da documentação de "Habilitação" (Envelope 01) da Organização Proponente e da "Proposta de Venda" (Envelope 02).	<ul> <li>Dia 10/02/2021, de 8h00 às 13h00. Entrega da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta de Venda".</li> <li>No local: No auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.</li> <li>Responsável para contato: Ivone Sulamita Telefone (87) 9.9657-1687</li> <li>E-mail: ivone@serta.org.br</li> </ul>
Etapa 02, data, horário e local de abertura do Envelope 01 - Habilitação e posterior abertura e análise do Envelope 02 - Propostas de Venda apresentadas.	<b>Dia 10/02/21as 14h00</b> , no auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
Divulgação do Resultado das "Propostas de Venda" vencedoras.	Dia 11/02/2021. A partir das 13h00.
Período para apresentação dos recursos	De <b>12 a 18/02/2021 no horário comercial.</b> No auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
Divulgação do Resultado após análise dos recursos apresentados e homologação das propostas vencedoras.	Dia 19/02/2021. A partir das 17h00.
Período para formalização com assinatura do contrato de Venda (Anexo 01)	De <b>22/02/2021.</b>
Período de entrega dos alimentos	De <b>23/02 a 31/03 horário comercial,</b> conforme planejamento apresentado pelo SERTA. Na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL.



#### 2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar, para organização e doação de cestas para suplementação alimentar de famílias de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade". Dos municípios de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D' Água das Flores, Olho D' Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira e Territórios Indígenas do entorno.

# 3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS APRESENTADO

3.1. Relação dos produtos, em serem entregues no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2021, conforme descrição a seguir:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÁXIMO ADMITIDO		
Nº		511121	2020	Unitário	Total	
1.	Alface, tipo lisa – tamanho e coloração verde brilhante, uniforme e típico da variedade, de colheita recente consumo imediato e em escala. Características: folhas frescas, firmes sem áreas escuras, de cor verde brilhante, viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato	Pé				
	da entrega.		600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00	
2.	<b>Banana prata -</b> De primeira, tamanho de médio e grande, íntegra, firme e verdosa, embalado com 2 kg.	Kg	1.200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00	
3.	Batata doce- De primeira, tamanho médio e grande, íntegra e firme, sem pulgão, embalado com peso identificado de 2 kg.	Kg	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00	
4.	Bolo de macaxeira, massa puba, cenoura e de batata doce- Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor característico, isento de mofo,visgo, sujidade,acondicionados em saco plástico atóxico, com peso de 800 g identificado, valor nutricional e data de validade.	Unidade	600	R\$ 13,52	R\$ 8.112,00	

## Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



5	propria, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, embalagem em saco plástico, molho com peso de 200 gramas.	Kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
6	<b>Umbu-</b> De primeira, íntegro, firme e verdosa, embalado com 1 kg.	Kg	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
7	Ervas Medicinais- Desidratada, higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos, com peso médio de 20 gramas cada. Características saudáveis	Pacote C/ 20 gramas	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
8	Galinha caipira: Sob inspeção de órgão competente, abatido e manipulado dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem transparente e identificada com selo de inspeção sanitária. Acondicionamento para transporte em caixas térmicas sobre refrigeração de gelo em cubo ou barras. Com peso de 2.200 kg,	Kg	1.320	R\$ 15,25	R\$ 20.130,00
9	Macaxeira - raiz no tamanho e espessura normal, uniforme, fresca sem ferimentos causados por objetos cortantes, ao fibrosa livres de materiais terrosos isenta	Kg	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
10	Ovo caipira e ou capoeira— De primeira, "in natura" tipo caipira e ou de capoeira, armazenados em bandejas de 12 unidades, apresentando data de validade.	Bandeja	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00 <b>R\$ 46.356,00</b>

- 3.2. Conforme diretriz do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), usou-se como referência nos produtos pontuados nesta chamada, os preços base praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), os preços praticados pelo PNAE municipal de Santana do Ipanema e por cotação de preços de alguns produtos locais.
- 3.3. Levando em consideração que o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem por finalidade incentivar a agricultura familiar e promover o acesso a alimentação, na presente chamada a(o) proponente poderá apresentar até 05 (cinco) produtos com o objetivo de beneficiar um maior número de fornecedores (agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e organizações fornecedoras). Posto que, se não fosse essa condição, restringiria a chamada apenas para agricultores que pudessem fornecer todos os produtos listados.

### Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



### 4. FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos alocados para realização do objeto do presente chamada pública são oriundos do SERTA, no âmbito do projeto apoiado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região (MPT19) e pela Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (TRT19). Por meio da rubrica orçamentária, conforme descrição abaixo:

#### SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade".

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO				
1.1	compres de	Fundo para compra de produtos da agricultura familiar e posterior doação (Produtos, frutas, legumes, raízes, bulbo, tubérculos, folhosas, beneficiados em massas, doces e compotas, etc).				

FONTE: SERTA/Plano de Trabalho Aprovado, agosto de 2020.

# 5. PREÇO

- 5.1. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 46.356,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta e seis reais).
- **5.2.** Os preços apresentados pelas/os proponentes no ato da concorrência deverão ter validade por 60 (sessenta dias) a partir da sua contratação.
- **5.3.** A contratante poderá solicitar a contratada o aumento na quantidade dos produtos alimentícios ofertados na proposta de venda, em até 25% do fornecimento, em atendimento a totalidade dos recursos disponíveis na Chamada Pública 03/2021.

# 6. HABILITAÇÃO

Para habilitação ao processo as Organizações Fornecedoras (Associação ou cooperativa), agricultor familiar e empreendedor familiar rural ou o grupo informal de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, deverão apresentar a documentação listada a seguir, em envelope lacrado com a seguinte identificação:



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 3ª Chamada Pública SERTA Nº 03/2021
Organização Proponente CNPJ/CPF:

# 6.1. Organizações Fornecedoras (Associação ou cooperativa-Pessoa Jurídica):

- a) Cópia do comprovante de inscrição (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da Organização Fornecedora;
- b) Cópia de extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores/as familiares;
- c) Cópia de Estatuto Social e Ata de posse dos atuais gestores da Organização proponente, registros, no caso de cooperativa, na Junta Comercial, em se tratando de associações, no cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Tratando-se de outros empreendimentos familiares, cópia do contrato social no cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- d) **Cópia** de Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Organização Proponente;
- e) **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da própria produção relacionada na Proposta de Venda **(Anexo 02)**;
- f) Declaração de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública (Anexo 03).
- g) **Cópia** de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (pode ser obtidos por meio do site: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>).
- h) **Cópia de** Certidão Negativa Débitos Previdenciários e de Regularidade do FGTS.
- i) Cópia de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

## 6.2. Agricultor familiar e empreendedor familiar rural (Pessoa Física)

- a) **Cópia** de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Cópia do extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da própria produção relacionada na Proposta de Venda **(Anexo 04)**;
- d) **Declaração** de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública **(Anexo 05)**.

## 6.3. Grupo Informal - Agricultor familiar e empreendedor familiar rural

e) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos/as os membros do grupo;

### Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



- f) Declaração de conhecimento e responsabilidade dos membros do grupo pela proposta de venda (Anexo 06);
- g) **Cópia** do extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- h) **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da própria produção relacionada na Proposta de Venda **(Anexo 07)**;
- i) Declaração de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública (Anexo 08).

**Observação:** Fica vedado o Agricultor familiar e empreendedor familiar rural, seja no formato individual, grupo informal ou organização fornecedora (associação ou cooperativa), apresentar outra proposta de venda a esta Chamada Pública.

# 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA

- **7.1.** A proposta de venda será apresentada em envelope específico, no mesmo momento da entrega dos documentos de habilitação **(envelope 01)**, a ser aberto somente após a confirmação da respectiva habilitação.
- **7.2**. As Organizações Fornecedoras (Proponente), o agricultor familiar e empreendedor rural ou o grupo informal de agricultores familiares e empreendedores rurais, deverão apresentar as "Propostas de Venda", fazendo uso do modelo **Anexo 09** para Pessoa Jurídica (Associação e Cooperativa), **Anexo 10** para Pessoa Física (Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural) **e Anexo 11** para Grupo Informal de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural.
- **7.3.** No formulário "Proposta de Venda", os proponentes formalizam o interesse e assumem o compromisso de fornecer os produtos listados.
- **7.4.** As (os) proponentes poderão apresentar **em sua proposta de venda até 05** (cinco) produtos, na sua totalidade, conforme estabelecido no item **2.** RELAÇÃO **DE PRODUTOS APRESETADOS**. Se comprovado na proposta de venda, mais de 05 (cinco) produtos ou em falta na quantidade de produtos, o projeto de venda não será considerado.
- **7.5**. A proponente deverá observar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, em fornecimentos de produtos por DAP, por unidade familiar.
- **7.6**. O formulário, assinado pelo representante legal da Organização proponente, o agricultor familiar e empreendedor rural ou o grupo informal de agricultores familiares e empreendedores rurais, será entregue em envelope lacrado (**Envelope Nº 02**), com a seguinte identificação:



ENVELOPE № 02 – PROPOSTA DE VENDA 3ª Chamada Pública SERTA № 03/2021
NOME/Organização Proponente:CPF/CNPJ:

- **7.7**. A documentação exigida deve ser assinada pelo representante legal da organização dos agricultores/as familiares ou pelo representante do grupo informal, que formaliza compromissos consignados na "Proposta de Venda".
- **7.8**. As Propostas de Venda apresentadas não habilitadas não serão abertas, sendo devolvidas aos respectivos responsáveis.

#### 8. PRODUTOS OBJETO DA PROPOSTA DE VENDA

- **8.1.** Obrigatoriamente, os alimentos a serem fornecidos deverão ser originários de produção própria dos beneficiários Fornecedores e cumprir os requisitos de qualidade exigidos, sendo admitida a aquisição de insumos, matérias-primas adicionais e de embalagens, e a contratação de prestação de serviços de terceiros, necessários ao processamento, ao beneficiamento ou a industrialização dos produtos a serem fornecidos ao SERTA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias. Pelo menos um dos produtores caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do beneficiário fornecedora, conforme preconizado pela Resolução GGPAA Nº 78/2017;
- **8.2**. As mercadorias que não atenderem às especificações exigidas pela presente Chamada Pública serão recusadas e colocadas à disposição da Organização fornecedora, o agricultor familiar e empreendedor rural ou o grupo informal de agricultores familiares e empreendedores rurais, na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL. A mercadoria recusada será restituída por meio de Nota Fiscal de devolução, e a Organização fornecedora terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas corridas para sua retirada. Ao contrário as mesmas serão doadas;
- **8.2.** Em casos excepcionais, condicionadas à solicitação formal por parte da Contratada, e levada em consideração o interesse do SERTA, o produto recusado poderá ser substituído, devendo o fornecedor assumir as despesas operacionais decorrentes.



# 9.PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os alimentos deverão ser entregues, em sua totalidade no **período de 23/02 a 31/03/2021 horário comercial,** no espaço de apoio ao Serta na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL.

# 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Depois de assegurada na etapa de habilitação:

- a. O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como critério único o "MENOR PREÇO GLOBAL", pela quantidade total de cada produto apresentado.
- b. As propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, de cada produto em sua totalidade, as proponentes que oferecer o menor preço na totalidade dos produtos, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.
- c. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas das demais licitantes.

# 11. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

Persistindo o empate das propostas de venda dos produtos apresentados, será observada a seguinte **ordem de prioridade/preferência**:

- a. Organizações e propostas de vendas que agregam agricultores/as familiares com domicílio ou sede dos municípios de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D' Água das Flores, Olho D' Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira e Territórios Indígenas do entorno. Produtos originários da agricultura familiar orgânica ou de base agroecológica segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, devidamente comprovados;
- **b.** Proponentes que reúnem jovens ou mulheres de comunidades rurais, devidamente comprovados;
- **c.** Proponentes que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária, crédito fundiário (Cédula da Terra e Banco da Terra), comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, devidamente comprovados;

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



- **d.** Proponentes pessoas física ou jurídica com maior idade, devidamente comprovados;
- e. A qualquer momento, antes da homologação ou após a contratação, o SERTA poderá fazer visita técnica para comprovação da origem dos produtos, de modo que, constatada infração ou compras de terceiros para cumprimento do contratado, o contratado será sumariamente desclassificado ou terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem prejuízo das punições cabíveis.

#### 12. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

As propostas vencedoras serão conhecidas **a partir das 17h00 do dia 11/02/2021**, sendo publicada no site institucional do SERTA <u>WWW.SERTA.ORG.BR</u>.

O período para apresentação dos recursos serão de **12 a 18/02/2021 no horário de 08:00 as 13:00.** Entregues no auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.

A divulgação do Resultado após análise dos recursos apresentados e homologação das propostas vencedoras, serão publicado no dia **19/02/2021.** A partir das **17h00** no site institucional do SERTA <u>WWW.SERTA.ORG.BR</u> e no mural do auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.

# 13. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE RESULTADO

- a. Será concebido 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado da Chamada Pública, a partir da divulgação do resultado, e em conformidade com a manifestação da intenção de recorrer em até 01 (uma) hora após a divulgação do resultado.
- b. Recursos serão dirigidos ao Grupo Gestor da Chamada Pública 03/2021, até as 17h00, do segundo dia útil do prazo para recurso, no seguinte endereço: No auditório da EMATER na Avenida Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
- **c.** O Grupo Gestor receberá, admitirá e apreciará os recursos, podendo deferir ou indeferir.

# 14. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Apreciado os recursos, a proposta vencedora será devidamente homologada.



### 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO DA PROPOSTA VENCEDORA

Conhecido e homologado o resultado das propostas de vendas vencedoras, a contratante convidará os/as representantes das organizações a comparecerem no espaço de apoio ao Serta na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL, para assinatura do contrato, mediante data e horário pactuado.

- a) Os contratos serão celebrados com os dados das organizações vencedoras, assim como também com os dados do representante legal;
- **b)** Os contratos serão assinados apenas pelo representante legal representante legal da organização ou procurador munido de cópia de procuração;
- c) As vencedoras no formato de Grupo Informal de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural, a assinatura do contrato caberá a todos os membros do grupo;
- **d)** As vencedoras no formato de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por se só, se presentará com a assinatura do contrato.

#### **16. FATURAMENTO**

Para faturamento da mercadoria adquirida, o fornecedor deve observar rigorosamente os dados e condições constantes do "Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar", incluindo a necessidade de:

- a. Fazer constar na nota fiscal, no campo de dados adicionais e por exigências do Convênio ICMS Nº 34/210: Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero – Isento ICMS 18/2003, alterado pelo Convênio 34/2010;
- b. A Nota Fiscal e Recibo deverão ser entregue no ato das entregas dos produtos Na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL.
- c. Informações necessárias para faturamento dos pagamentos, a partir da emissão de Nota Fiscal e Recibo, conforme dados abaixo. Seguido dessas informações a Organização fornecedora também deverá disponibilizar dados bancários.

CNPJ ENDEREÇO CONTATO

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



12.048.807/0001-83

Endereço: Açude Engenheiro Francisco

Saboya, s/n, Zona Rural.

**Município:** Ibimirim – Pernambuco

**CEP:** 56.580-000

Ivone Sulamita (87) 9.9657-1687

#### 17. PAGAMENTO

O pagamento correspondente ao fornecimento realizado será efetuado, por meio de depósito em conta bancária e em conta específica do contratado, em até **08 (oito)** dias úteis após o seu recebimento da nota fiscal e aceite pelo Grupo Gestor, após o pagamento efetivado em conta o contratado deve apresentar recibo datado no dia do depósito.

- a. O documento base para pagamento é a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Grupo Gestor que acolheu os produtos, e a confirmação que foram observados os limites de venda estabelecidos no Decreto Nº 8.293/2014, por agricultor/a familiar/ano e por Organização fornecedora/ano;
- b. A conta bancária específica, de titulação da Organização ou de todos os agricultores/as grupo fornecedor, deverá permitir o acompanhamento de sua movimentação por parte das Organizações executoras e gestora da ação de compra em curso;
- **c.** Na forma exigida no Decreto Nº 8.293/2014, a Organização fornecedora deverá manter arquivados os documentos que comprovem os pagamentos aos beneficiários fornecedores pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

# 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os alimentos fornecidos pela Organização serão doados no formato de cestas a famílias ou trabalhadores informais mais vulneráveis, tais como vendedores ambulantes, diaristas e empregadas domésticas sem carteira, catadores de material reciclável e pessoas em situação de rua e mendicância;
- b. A composição dos alimentos contemplado nas cestas, apresentada nesta Chamada Pública teve como diretriz a proposição nutricional, conforme declaração atestada por nutricionista (Anexo 12);
- c. Os produtos objeto desta Chamada Pública devem ser oriundos da produção dos agricultores familiares vinculados à Organização proponente. No que se refere às condições para aquisição de produtos processado, beneficiados ou



industrializados, inclusive insumos industriais e materiais de acondicionamento e embalagem, devem ser obedecidos os ditames da Resolução GGPAA Nº 78 de 08/09/2017;

- d. No caso dos produtos orgânicos, o fornecedor deve apresentar, quando da entrega do produto, documento comprobatório de inclusão no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos;
- e. Considerando o cronograma de distribuição dos alimentos objeto da Chamada Pública, admite-se o recebimento dos produtos com prazo mínimo de validade de 08 (oito) dias, contados da sua entrega;
- f. O valor inicial de venda do agricultor familiar é limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as Organizações fornecedora o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, ex: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00
- g. Para fins de comprovação, a Organização fornecedora, quando da entrega dos produtos, deve anexar, à Nota Fiscal de venda, recibo, relação nominal dos agricultores/as familiares a que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP (incluindo a data de seu vencimento), do CPF e do valor equivalente ao produto fornecido. Tal relação deve ser encaminhada também por e-mail (EXCEL), e ter a seguinte estrutura:

Nome do Agricultor	Município	CPF	Nº da DAP	Data de Vencimento da DAP	Valor (R\$)

- h. A operação é isenta de ICMS nos termos do Convênio Nº 34/2010, requerendo, como condicionante legal, que no documento fiscal seja identificado como "Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero";
- i. O "Mapa de Apuração de Proposta de Venda" homologada pelo Grupo Gestor e publicada pela representante legal do SERTA será afixado no quadro de Aviso e publicado na página eletrônica do SERTA;
- j. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, os modelos de "Proposta de Venda", "modelos de declaração", "declaração da nutricionista" e o "Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar";

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



- k. A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a seleção das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do "Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar";
- I. É facultativo ao SERTA, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de Aquisição citado, anular/revogar a presente Chamada Pública, caso, julgue necessário.

Ibimirim - PE, 26 de janeiro de 2021.

SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Alexsandra Maria da Silva

Alexsandra Haria da Siha

Presidenta do Serta



ANEXO 01: Contrato de Venda dos Produtos.

**ANEXO 02:** Modelo de Declaração de produção de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Para "**Pessoa Jurídica**" (Associação e Cooperativa).

**ANEXO 03:** Modelo de Declaração de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública. Para "**Pessoa Jurídica**" (Associação e Cooperativa).

**ANEXO 04:** Modelo de Declaração de produção de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Para "**Pessoa Física**" (Agricultor Familiar e Empreendedor Rural).

**ANEXO 05:** Modelo de Declaração de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública. Para "**Pessoa Física**" (Agricultor Familiar e Empreendedor Rural).

**ANEXO 06:** Modelo de Declaração de Conhecimento e Responsabilidade dos Membros do Grupo Pela Proposta de Venda para **Grupo Informal** de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural.

**ANEXO 07:** Modelo de Declaração de Produção de Gêneros Alimentícios Oriundos Da Agricultura Familiar para **Grupo Informal** de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural.

**ANEXO 08:** Modelo de Declaração de conhecimento das condições estabelecidas na chamada pública para **Grupo Informal** de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural.

**ANEXO 09:** Formulário de Proposta de Venda para "**Pessoa Jurídica**" (Associação e Cooperativa).

**ANEXO 10:** Formulário de Proposta de Venda para "**Pessoa Física**" (Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural).

**ANEXO 11:** Formulário de Proposta de Venda para **Grupo Informal** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

**ANEXO 12:** Declaração de Sugestão Nutricional



#### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS URIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº XXXX/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) E COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/AGRICULTOR **EMPREENDEDOR FAMILIAR** Ε RURAL/GRUPO **INFORMAL** DE AGRICULTOR **FAMILIAR EMPREENDEDOR** RURAL. NA FORMA **ABAIXO** ADUZIDA.

O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA), pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no Campus I, Ibimirim, Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, CEP 56.580-000, Ibimirim/PE e Campus II, Glória do Goitá, Rodovia PE, 50 Km 14, Campo da Sementeira S/N, Zona Rural, CEP 55.620-000, Glória do Goitá/PE, neste ato representado pela sua presidenta, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, CPF nº 032.918.414-84, portadora da cédula de identidade nº 5.863.611 SDS-PE, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. nº , em (município), inscrita no CNPJ sob nº ,(para grupo formal), CPF sob nº (para grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta na Chamada Pública no 03/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, por meio da modalidade de Compra institucional e/ ou Grupo Informal tendo como base as diretrizes metodológica do Programa PAA, para doação por meio de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social, no contexto de ação do Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do fornecimento

A CONTRATADA, na forma consignada na Proposta de Venda se compromete em fornecer os produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme listados a seguir, obrigatoriamente originários da produção

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



de agricultores familiares filiados, na quantidade, no local de entrega e preço previamente acordado conforme a chamada pública nº 03/2021.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
01					
02					
03					
04					
05					
	TOTAL CONTRATADO				

# CLÁUSULA TERCEIRA - Das especificações

A qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATANTA deve estar em conformidade com as especificações constantes das respectivas Fichas Técnica (anexada a chamada pública nº 03/2021). As embalagens dos produtos são de propriedade da Contratada devem contar as marcações exigidas e as observações contidas na Ficha Técnica.

No que se refere às condições para aquisição de produtos processados e beneficiados e materiais de acondicionamento e embalagens, a Contratada se compromete a obedecer os ditames da Resolução GGPAA n°78, de 08/09/2017. A contratada compromete-se, ainda, considerando o cronograma de distribuição dos alimentos objetivo da Chamada Pública.

# CLÁUSULA QUARTA - Da entrega

Os produtos adquiridos, constantes na Cláusula Segunda devem ser faturados no endereço da contratante e entregues pela Contratada no endereço da Na Avenida Pancrácio Rocha, S/N, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000, Alagoas/AL. A Contratada assumirá todas as despesas inerentes a operação incluindo os serviços de descarga. O prazo limite para entrega dos gêneros alimentícios conforme estabelecido na Chamada Pública Nº 03/2021 é no período de 23/02/ a 31/03 horário comercial, conforme entrega e planejamento apresentado pela Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do recebimento

Quando da sua entrega, a qualidade, o acondicionamento e embalagens dos gêneros alimentícios in natura, processados e beneficiados serão analisados pelos Técnicos competentes do Projeto no ato do recebimento, sendo seu aceite efetivado somente se estiverem em conformidade com as especificações descritas nas Fichas Técnicas da Chamada Pública Nº 03/2021.

# CLÁUSULA SEXTA – Da devolução

Os produtos que não atenderem às especificações registradas nas Fichas Técnicas serão recusados e colocados à disposição da Contratada na Unidade Armazenadora que o recebeu. Em caso de devolução dos gêneros alimentícios a Contratante emita um parecer de devolução e a Contratada será um prazo de 48 (quarenta e oito horas) corridos para fazer a retirada, ao contrario os mesmos serão doados, e ou até descartados.

### Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



Em casos excepcionais, condicionados a solicitação formal por parte da Contratada e levando em consideração o interesse do SERTA, o produto recusado poderá ser substituído, devendo a Contratada assumir todas as despesas operacionais decorrentes.

# CLÁUSULA SÉTIMA- Do preço

Os preços dos produtos identificados na Cláusula Segunda, já inclusas todas as despesas inerentes à sua produção e comercialização, abrangendo taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, são fixas e irreajustáveis para totalidade dos gêneros alimentícios da agricultura familiar adquiridos pela Contratante de acordo com a Chamada Pública Nº 03/2021.

# CLÁUSULA OITAVA - Do pagamento

Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela Contratada serão efetuados pela Contratante por meio de deposito/transferência bancaria em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento e aceite do produto, mediante certificação de sua qualidade. O documento base para pagamento é a Nota Fiscal de venda acompanhada e posterior deve ser efetivado o recibo com data do dia do pagamento, devidamente atestada pelo técnico que acolheu o produto.

# CLÁUSULA NONA - Da fonte de recursos

As despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar serão liquidadas pela Contratante fazendo usos de recurso repassados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região (MPT19) no âmbito da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (TRT19), para execução do Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade", no Sertão Alagoano/AL com foco no município de Santana do Ipanema. Com o objetivo de minorar as conseqüências da pandemia da COVID-19, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios oriundos dos próprios agricultores famílias para promoção da segurança alimentar e nutricional e fomento da inclusão socioprodutiva de agricultores/as familiares na perspectiva de geração de trabalho e renda.

# CLÁUSULA DÉCIMA – Das responsabilidades

A Contratada deve cumprir, integralmente, o fornecimento proposto e aceito, consignado na sua Proposta de Venda, observando os prazos de entrega dos produtos, sob pena de ser responsabilizada, na forma da legislação vigente, administrativa, cível e criminalmente.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada o ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objetivo desse contrato.

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações



A Contratada declara, publicamente, que os alimentos a serem fornecidos são originários de produção própria dos beneficiários fornecedores e com os requisitos de qualidade exigidos, e está ciente de que estão admitidas a aquisição de insumos, matérias primas adicionais e de embalagens, e a contratação de serviços de terceiros, ao processamento dos produtos, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias.

Declara, ainda, que foi observado o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o fornecimento individualizado por agricultora familiar (por declaração de aptidão ao Pronaf- DAP e ano civil), incluindo ouros fornecimentos a Conab na modalidade Compra Institucional.

Para os fins de prova, a Contratada deve anexar, a Nota Fiscal de venda, relação nominal dos Agricultores Familiares a que se refere, com identificação do número correspondente DAP, incluindo a data do seu vencimento, o valor do fornecimento, observando a seguinte estrutura.

Relação dos Produtores dos Alimentos Constante na Nota Fiscal nº

Nome do Agricultor	Município/UF	CPF nº	N° da DAP	Data de vencimento da DAP	Valor R\$

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vigência

O presente contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até a liquidação, pela constante, do pagamento correspondente à totalidade dos produtos entregues e aceitos, previsto da Cláusula quarta, podendo haver aditamento mediante condições imprevistas acordadas em ambas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das considerações finais

Os casos omissos ou de natureza específica serão objetos de apreciação do SERTA, após Comunicação Formal da equipe Técnica do Projeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Do foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar da execução de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com seu conteúdo, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Data e local.	
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA CONTRATANTE Representante Legal do SERTA	
NOME: CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	B)
Nome: CPF:	Nome: CPF:



# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

"Pessoa Jurídica" (Associação e Cooperativa).

Eu,			representante			da
Cooperativa/Associação_				inscrita	no	CNPJ
nºe	DAP	Jurídica r	1 <sup>0</sup>	_ com	en	dereço
		,DECLAR	O, para os fins do di	sposto da	a Cha	amada
Pública nº 03/2021, com da Agricultura Familiar, alimentar de famílias el Projeto Emergencial de Nutricional no Âmbito da Compra e Doação Simu alimentícios relacionados cooperados/associados o	pela mod m situaç Geraçã Crise So Itânea do s na pro	dalidade Cor ção de vulno lo de Renda ocioeconômic e Alimentos oposta de v	mpra Institucional, perabilidade social e a e Apoio à Segr a Causada pela Pa "Comida de Verdad renda são oriundos	para suplem atendurança Andemia d de", que des da prodes de	eme dimer dime o Co os go duçã	ntação nto ao entar e ovid-19 êneros áo dos
				Lo	ocal (	e data.
		Atenciosam	ente,			
	ome e as	sinatura Rep	resentante Legal			



# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Para "Pessoa Jurídica" (Associação e Cooperativa)

Declaro, para os devidos fins ter conhecimento das condições estabelecidas na Chamada Pública nº 03/2021 para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento ao Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade" para doação no formato de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Que os produtos devem ser entregues diretamente e tão somente no local estabelecido no edital de Chamamento Público. Declaro ainda aprovar a proposta e atestar que o(s) produto(s) que será (ão) comercializado(s) é (são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Nome do Representante Legal (se tratando cooperativa e/ou associação):	
Endereço da Cooperativa e/ou associação:	
Número do CNPJ:	
Número da DAP Jurídica:	
L	₋ocal e data.
Atenciosamente,	
Nome e assinatura Representante Legal	
rionio o assinatara representante Legar	

# **ANEXO 04**



# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Para "Pessoa Física" para Agricultor Familiar e Empreendedor Rural.

Agricultor Familiar e
Rural, CPF
,com endereço
,DECLARO, para os fins do disposto na
21, com objetivo de aquisição de Gêneros Alimentícios de
Familiar, para suplementação alimentar de famílias em
de social em atendimento ao Projeto Emergencial de
o à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise
pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea
Verdade", que os gêneros alimentícios relacionados na
ndos da produção própria.
Local e data.
Atenciosamente,
Loca



# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Para "Pessoa Física" (Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural).

Declaro, para os devidos fins ter conhecimento das condições estabelecidas na Chamada Pública nº 03/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento ao Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade", para doação no formato de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Os produtos devem ser entregues diretamente e tão somente no local estabelecido na Chamada Pública. Declaro ainda aprovar a proposta e atestar que o(s) produto(s) que será (ão) comercializado(s) é (são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome:

CPF: DAP:

Assinatura do agricultor/a



# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DO GRUPO PELA PROPOSTA DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

(Grupo Informal de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural).

Declaramos para os devidos fins, o conhecimento e a responsabilidade solidária do grupo informal formado por agricultor familiar e empreendedor familiar rural para "Proposta de Venda" de produtos apresentados a esta Chamada Pública 03/2021, nos responsabilizando pelo cumprimento das condições estabelecidas.

Declaramos ainda que estamos cientes que o descredenciamento de um dos membros inviabiliza a participação do grupo.

Nome:
CPF:
DAP:

Nome:
CPF:
DAP:
Assinatura do agricultor/a

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações

Assinatura do agricultor/a



# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA № 03/2021

(Grupo Informal de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural).

Eu,		represer	tante	do	grupo
informal, CPF nº					
		,DECLARO, para	os fins	do dis	sposto na
Chamada Pública nº 03/20	)21, com objetivo	de aquisição de G	êneros	Alime	ntícios de
Produtos da Agricultura	Familiar, para sı	ıplementação alim	entar	de fan	nílias em
situação de vulnerabilida	de social em at	tendimento ao Pr	ojeto	Emerge	encial de
Geração de Renda e Apoi	o à Segurança Al	imentar e Nutricion	nal no	Âmbito	da Crise
Socioeconômica Causada	pela Pandemia do	Covid-19, Compra	a e Doa	ação Si	multânea
de Alimentos "Comida de	· Verdade" que d	os gêneros alimen	tícios	relacio	nados na
proposta de venda são oriu	undos da produção	o dos agricultores/a	ıs do G	rupo Ir	ıformal.
Atesto como membro do G	rupo Informal.				
				Loc	al e data.
	Atenciosa	mente,			
Nome:					
CPF: DAP:					
Assinatura do agricultor/a					
Nome: CPF:					
DAP:					
Assinatura do agricultor/a					



# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

(Grupo Informal de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural).

Declaro, para devidos fins ter conhecimento das condições estabelecidas na Chamada Pública nº 03/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento ao Projeto Emergencial de Geração de Renda e Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Crise Socioeconômica Causada pela Pandemia do Covid-19 Compra e Doação Simultânea de Alimentos "Comida de Verdade", para doação no formato de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Os produtos devem ser entregues diretamente e tão somente no local estabelecido na Chamada Pública. Declaro ainda aprovar a proposta e atestar que o(s) produto(s) que será (ão) comercializado(s) é (são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Atenciosamente,

Atesto como membro do Grupo Informal.

Local e data.

	_
Nome:	
CPF:	
DAP:	
Assinatura do agricultor/a	
3	
	_
Nome:	
CPF:	
DAP:	
Assinatura do agricultor /a	



# PROPOSTA DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA № 03/2021

(Executada na Modalidade Compra Institucional)

Formulário para Pessoa Jurídica (Associação e Cooperativa)

	• Fantasia:	Nome Fantasia: Nº de inscrição no fisco estadual: Nº da DAP Jurídic						
F 1 -				-	N da DAI Garialda.			
⊏ndei	reço compl	eto ( logradou	ıro/nº/complemen	to/bairro/:				
CEP:			Município:	Município:				
Dados	s bancários	s: BANCO:	AC	3: Nº [	DA CONTA:			
2. R	EPRESENT	ANTE LEGAL	DA ENTIDADE P	ROPONENTE				
Nome	):							
Cargo	/Função:			CPF:				
Doc. c	de identidad	e:		E-mail				
Telefo								
	oa de conta	ito						
Nome	· -			T				
	/Função:			CPF:				
	de identidad	e:		E-mail				
Telefo					/ L II			
				abelecida na chamada p				
sua pi	ioposia para	a venua dos pri	odulos listados, a s	segui com o registro das	suas quantidades.			
RELA	ÇÃO DOS	PRODUTOS						
N F	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$			
	Touulos	Officace	Quantidade	Freço Officario Na	Fieço Iolai Na			
01 l								
_								
01 02 03								



# PROPOSTA DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA № 03/2021

Para"Pessoa Física" (Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural).

Fo 1. INDENTIFICAÇÃO DO AGRIC	ormulário para			MILIAD DIIDAI
Nome:	COLTOR PAIVILL	AK E EWIFKEEN		CPF:
Endereço completo (logradouro/	nº/complemento	/bairro):		
CEP:	Município:		ι	JF:
Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	Nome da Entid	ra: E	E-mail/Fone:	
2. PROPONENTE PARTICIPAN		).		
Nome do Agricultor (a)Familiar:	CPF:	DAP:	DADOS B BANCO: AG: CONTA:	ANCARIOS
proposta para venda dos produtos I  RELAÇÃO DOS PRODUTOS  N Produtos	Unidade	om o registro da  Quantidade	Preço	Preço Total R\$
01			Unitário R\$	<u> </u>
02				
03				
04				
05				
Local e data.				
Nome: Assinatura do agricultor/a				



# ANEXO 11 PROPOSTA DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA № 03/2021

Para"Grupo Informal" (Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural).

Formulário para Grupo Informal

1. INDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL								
Nome do Representante do grupo informal: CPF:								
Endereço completo (logradouro/nº/complemento/bairro):								
CEP:	CEP: Município: UF:							
Organizado por Entidade Nome da Entidade Articuladora: E-mail/Fone Articuladora () Sim () Não (quando houver):  2. PROPONENTES PARTICIPANTES						ail/Fone:		
Nome	do Agricultor (	a) Familiar:	CPF:		DAP:	DADOS BANCO: AG: C/C:		CARIOS
aprese quantid N N 01 02 03 04		sta para ve	nda dos	produtos			o r	blica № 03/2021 egistro das suas Preço Total R\$
05 Local	e Data.							
Nome: Assinatura do agricultor/a								
Nome Assin	e: atura do agric	cultor/a						



# **DECLARAÇÃO DE SUGESTÃO NUTRICIONAL**

Declaro para os devidos fins que os alimentos sugeridos analisam uma cesta básica para uma família de 04 (quatro) pessoas, no período de uma a duas semanas. As especificidades culturais da repilo e as necessidades nutricionais básicas para o cotidiano de uma família, foram os pontos relevantes para a seleção dos itens da cesta básica.

Dessa forma, os alimentos foram selecionados levando em consideração a Quantidade (carboidratos, proteínas, gorduras, fibras, vitaminas e minerais para manter suas funções orgânicas e atividades diárias), Qualidade, Harmonia e Adequação, baseado no Guia Alimentar da População Brasileira, 2014, que têm como objetivo melhorar os padrões de alimentação e nutrição da população e contribuir para a promoção da saúde.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE UMA CESTA
1.	Alface	Pé	0,200
2.	Banana prata	Kg	02
3.	Batata doce	Kg	02
4.	Bolo	Unidade	01
5.	Umbu	Kg	01
6.	Coentro	Grama	200
7.			
8.	Galinha caipira	Kg	2.200
9.	Macaxeira	Kg	02
10.			
11.	Ovo caipira e/ou capoeira	Unidade	15

Recife, 27 de janeiro de 2021.

JUCIANY MEDEIROS ARAÚJO

Nutricionista CRN5218
Especialista em Nutrição Clínica
Mestre em Avaliação em Saúde

Doutoranda em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial

Juciany Medeiros Araujo Nutrição CRN - 5218